



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 438/2022

PROCESSO SEI n.º 04016-00045172/2021-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MADRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA ONCOLOGIA ORTOPÉDICA DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DO IGESDF, EM REGIME DE ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do **RG n.º 147***3 SSP/DF** e **CPF n.º 669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MADRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **23.696.820/0001-65**, estabelecida à TR SIA TRECHO 2 LOTES 1545 A 1595 Sala 102 Edifício Pinheiro - Zona Industrial (Guará), CEP:

71.200-029, telefone: **(61) 9646-6457**, e-mail: contato@madrene.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **MARIO FERREIRA CUNHA**, portador da carteira de identidade n.º **2****81 SSP/DF**, CPF n.º *****.666.***-68**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 209/2022 (99712599)**, apresentada pela área demandante ([147774843](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([151238881](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([156641303](#)); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 368/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([154687631](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 209/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	4121	Prótese de cabeça de rádio em tamanhos variados. Estéril. Todos os tamanhos disponíveis.	58	R\$ 3.500,00	R\$ 203.000,00
Valor Total: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>MARIO FERREIRA CUNHA Representante Legal</p>
<p>MADRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FERREIRA CUNHA, RG nº 2202481 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/11/2024, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156716787** código CRC= **49618018**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00045172/2021-27

Doc. SEI/GDF 156716787

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00016737](#) em 22/11/2024 13:40:39.